

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**  
**1ª CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE 2020**  
**EDITAL Nº 4 – HE/2020\_1, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o seguinte:

- a) a **retomada** da 1ª Certificação de Habilidade Específica de 2020, exceto para os cursos de *Design* (bacharelado) e de Arquitetura e Urbanismo, para os quais não será necessário apresentar certificado de habilidade específica nos processos seletivos para ingresso no segundo semestre de 2020;
- b) a **retificação das datas** constantes dos subitens **2.3.3, 2.6.4, 2.6.4.1 e 2.6.4.7** do Edital nº 1 – HE/2020\_1, de 17 de março de 2020;
- c) a **republicação** do item **3** do Edital nº 1 – HE/2020\_1, de 17 de março de 2020;
- d) a **retificação** dos **Programa dos instrumentos de Música (bacharelado e licenciatura)**, constantes do subitem **5.6** do Edital nº 1 – HE/2020\_1, de 17 de março de 2020;
- e) a **exclusão** dos subitens **2.7, 4.9 a 4.26, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**, da observação constante no subitem **5.5** e das observações referentes ao **músico acompanhante** contidas no Programa dos instrumentos de Música (bacharelado e licenciatura), bem como da descrição do teste escrito constante dos subitens **5.5 e 5.6** e dos Anexos **II e III** e da do Edital nº 1 – HE/2020\_1, de 17 de março de 2020;
- f) os procedimentos para a **solicitação de devolução de taxa de inscrição** para os candidatos ao curso de *Design* (bacharelado), de Arquitetura e Urbanismo e para os candidatos que não desejarem participar da certificação.

**1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.3.3, 2.6.4, 2.6.4.1 e 2.6.4.7 E DA REPUBLICAÇÃO DO ITEM 3 DO EDITAL Nº 1 – HE/2020\_1, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

[...]

2.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de novembro de 2020**.

[...]

2.6.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável de **9 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1).

2.6.4.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das **9 horas do dia 10 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 11 de novembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

[...]

2.6.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da data provável de **16 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1).

[...]

**3 DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.1 A avaliação de habilidades específicas será realizada conforme o quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Instrumento de avaliação</b>
Artes Cênicas (bacharelado/licenciatura)	Etapa escrita
	Etapa prática
Artes Visuais (bacharelado/licenciatura)	Etapa escrita
	Porta-fólio
Música (bacharelado) e Música (licenciatura)	Etapa escrita
	Etapa prática

3.2 A avaliação de habilidades específicas será realizada por meio dos instrumentos de avaliação listados no subitem 3.1 deste edital.

3.2.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 deste edital na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de habilidades específicas.

3.2.2 Não serão aceitos arquivos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

3.2.3 Não serão aceitos arquivos que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

3.2.4 O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses arquivos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 deste edital.

3.3 Após o processo, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação de habilidades específicas.

3.3.1 O valor da nota final em todas as avaliações será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

### **3.4 DA DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

#### **3.4.1 ARTES CÊNICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)**

3.4.1.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Artes Cênicas compreenderá duas etapas: **etapa escrita e etapa prática**.

3.4.1.2 Na **etapa escrita**, o candidato desenvolverá um texto de até 600 palavras discorrendo a respeito dos seguintes itens:

a) possíveis relações identificadas entre um dos 3 textos teatrais sugeridos para a prova prática e o contexto contemporâneo;

b) o candidato que optar por apresentar uma cena de um dos textos teatrais indicados na etapa prática, deve discorrer sobre o mesmo texto;

c) elaboração da cena apresentada: motivação, escolhas e desafios do processo de criação;

d) perspectivas profissionais, motivações estéticas e contato com a linguagem teatral.

3.4.1.2.1 Na etapa escrita, serão observados a capacidade de articulação das ideias de um texto teatral ao contexto contemporâneo; capacidade de refletir sobre o processo de criação, motivações e noções sobre o campo profissional.

3.4.1.3 Para a etapa prática, o candidato deverá gravar em vídeo a apresentação de cena individual com **duração mínima de três minutos e máxima de cinco minutos**.

3.4.1.3.1 Antes de iniciar a cena o candidato deverá dizer seu nome completo, seu número de inscrição e a cena que irá apresentar.

3.4.1.3.1.1 Há duas opções para a escolha da apresentação de cena:

a) uma cena ou trecho de cena de um dos seguintes textos teatrais: “Mateus e Mateusa” de SANTO, Qorpo.; “A vida de Galileu” de BRECHT, Bertolt. Tradução de Roberto Schwarz; e “Os Mamutes” de BILAC, Jô; ou

b) uma cena de livre escolha do candidato, em que deverá contemplar uma ou mais linguagens artísticas, tais como: teatro, dança, música, circo, performance, poesia, narrativa, expressões populares, formas animadas, entre outras.

3.4.1.3.2 Na etapa prática, serão observadas a presença cênica e a consistência do processo de composição da cena.

3.4.1.3.3 Fica a critério de cada candidato a utilização ou não de figurinos, adereços e maquiagem ou quaisquer outros recursos como cenografia, luz ou som.

3.4.1.3.4 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e da imagem do registro em vídeo, a fim de que a banca tenha acesso ao registro o mais fidedigno possível de sua etapa prática.

3.4.1.3.5 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.1.3.6 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação da etapa prática.

3.4.1.3.7 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.1.3.8 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição e leitura da bibliografia recomendada, constante do subitem 3.4.1.3.1 deste edital.

3.4.1.4 A avaliação de habilidades específicas valerá, em seu conjunto, **10,00 pontos**. A etapa escrita valerá **5,00 pontos** e a etapa prática valerá **5,00 pontos**.

3.4.1.5 A nota final na avaliação de habilidades específicas para Artes Cênicas será o somatório das notas obtidas na etapa escrita e na etapa prática. Será considerado aprovado, e, por consequência, apto, o candidato que obtiver nota final superior ou igual a **5,00 pontos**.

3.4.1.6 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para o curso de Artes Cênicas terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 2/2020, 1/2021, 2/2021 e 1/2022, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas.

### **3.4.2 ARTES VISUAIS (BACHARELADO/LICENCIATURA)**

3.4.1.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Artes Visuais compreenderá duas etapas: porta-fólio digital e carta de intenções.

3.4.2.2 O porta-fólio digital deve conter a produção artística do candidato, com até cinco imagens de obras de sua autoria, consideradas relevantes enquanto produção em Artes Visuais e obedecendo as seguintes características técnicas:

- a) imagens formatadas com 1400 pixels do maior lado, resolução 72 dpi;
- b) informações técnicas a respeito da produção contendo: indicação do título da produção ou “sem título”;
- c) indicação da técnica empregada, material utilizado, data da produção e dimensões do trabalho original;
- d) arquivo único, em formato a ser informado por ocasião da convocação para a avaliação.

3.4.2.2.1 O candidato será responsável pela qualidade das imagens apresentadas em seu porta-fólio.

3.4.2.2.2 Ao enviar o porta-fólio, entende-se que a autoria dos trabalhos apresentados é do candidato. A detecção de plágio acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação.

3.4.2.2.3 A avaliação do porta-fólio valerá **10,00 pontos**, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) qualidade das imagens para a visualização do trabalho que apresentam a produção artística do candidato – até **2,50 pontos**.
- b) dados técnicos solicitados como forma identificação do trabalho – até **2,50 pontos**.
- c) elaboração e desenvolvimento técnico adequado aos propósitos expressivos – até **5,00 pontos**.

3.4.2.3 A carta de intenções deverá ser desenvolvida por meio de texto de até 500 palavras, discorrendo a respeito de:

- a) qual(ais) é(são) motivo(s) em querer cursar Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura);
- b) qual é a relação que possui com atividades artísticas e culturais em seu contexto histórico comunitário.

3.4.2.4 A carta de intenções valerá 10,00 pontos, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) escrita clara, coerente e adequada ao padrão formal da Língua Portuguesa – até **4,00 pontos**.
- b) argumentos que valorizem a relação do candidato com a área artística e cultural – até **6,00 pontos**.

3.4.2.5 A nota na avaliação será a média obtida a partir do somatório das notas obtidas na etapa de porta-fólio e na etapa da carta de intenções.

3.4.2.6 Será considerado aprovado, e, por consequência, apto, o candidato que obtiver nota final superior ou igual a **5,00 pontos**.

3.4.2.7 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para o curso de Artes Visuais terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 2/2020, 1/2021, 2/2021 e 1/2022, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas.

### **3.4.3 MÚSICA (BACHARELADO) E MÚSICA (LICENCIATURA)**

3.4.3.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: etapa escrita e etapa prática.

3.4.3.1.1 Na etapa escrita, o candidato desenvolverá um texto reflexivo de até 500 palavras considerando os seguintes itens:

a) as razões pelas quais deseja cursar Música; e

b) um panorama sobre seus conhecimentos e habilidades musicais prévias.

3.4.3.2 Na etapa prática, o candidato deverá cantar ou tocar as peças indicadas no programa, com acompanhamento ou solo, podendo, para isso, serem utilizados os instrumentos musicais referentes a opção de performance do candidato.

3.4.3.2.1 Para cada candidato, a etapa prática terá duração total máxima **15 minutos** para as peças e **10 minutos** para o solfejo e ritmo.

3.4.3.2.2 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua apresentação.

3.4.3.2.3 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.3.2.4 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na etapa prática.

3.4.3.2.4.1 No início da gravação do vídeo, o candidato deverá identificar-se dizendo seu nome completo e o seu número de inscrição.

3.4.3.2.4.2 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.3.3 O candidato que não realizar os testes escrito e prático será considerado inapto.

3.4.3.5 O teste escrito valerá **2,00 pontos**.

3.4.3.6 No teste prático da avaliação de habilidades específicas para Música, serão avaliadas, entre outros aspectos, a fluência musical, a afinação e a precisão rítmica. Se a opção do candidato for instrumentos, serão avaliadas, ainda, a qualidade da execução instrumental. No caso da escolha pela regência, serão avaliadas a compreensão de harmonia, a regência e a qualidade da execução ao piano. Se a escolha for composição, a compreensão de harmonia, a qualidade de execução instrumental, a capacidade de análise, a técnica composicional e a qualidade da forma e da estrutura da composição serão avaliadas. Por fim, se a escolha do candidato for canto, será avaliada a qualidade do canto. Para o teste prático, será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,00** e valor máximo igual a **8,00 pontos**.

3.4.3.7 Para o curso de Música (bacharelado), o teste prático possui caráter eliminatório. O candidato que tiver nota inferior a **4,00 pontos** no teste prático será eliminado. Será aprovado e, por consequência, apto, o candidato que obtiver a soma das notas obtidas no teste escrito e no teste prático igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.3.8 Para os cursos de Música (licenciatura), a nota final na avaliação de habilidades específicas será soma das notas obtidas no teste escrito e no teste prático. Será aprovado e, por consequência, apto, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.3.9 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para Música terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 2/2020 e 1/2021, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

### **3.5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.5.1 O edital de resultado provisório na avaliação de habilidades específicas será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1), na data provável de **10 de dezembro de 2020**.

3.5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas deverão observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

3.5.3 Para recorrer contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1), e seguir as instruções ali contidas.

3.5.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

3.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final da avaliação de habilidades específicas.

3.5.7 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos pendentes anexos ao recurso.

3.5.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5.9 O edital de resultado final na avaliação de habilidades específicas será divulgado na data provável de **23 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1).

[...]

#### **Canto Lírico – Bacharelado e Licenciatura**

[...]

#### **Canto Popular – licenciatura**

[...]

#### **Baixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, em que o candidato executará a melodia principal da peça.

2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo: Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida Diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira) Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro) Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).

3. Um exercício de improvisação.

4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

[...]

#### **Violão (bacharelado)**

1. Leitura à primeira vista.

2. Uma peça renascentista ou barroca.

3. Uma peça clássica ou romântica.

4. Uma peça de autor brasileiro.

5. Nove peças de livre escolha.

#### **Violão (licenciatura)**

1. Leitura à primeira vista.

2. Uma peça de autor clássico.

3. Uma peça de autor brasileiro.

4. Oito peças de livre escolha de diversos gêneros musicais.

[...]

#### **Piano Popular, teclado ou acordeão (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.

2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:

Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira)

Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro). Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).

3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

#### **Instrumentos de Sopro Popular (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo, ou outra obra equivalente: Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira). Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro). Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação com acompanhamento de um grupo.
4. Leitura à primeira vista de partitura e cifras.

#### **Baixo elétrico (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, em que o candidato executará a melodia principal da peça.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:  
Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida Diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira)  
Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro)  
Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal).  
Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

#### **Guitarra (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, executando simultaneamente melodia e harmonia ("chord melody").
2. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico-harmônico e improvisação (melódica):
  - a) Triste (Tom Jobim).
  - b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).
  - c) Lamentos (Pixinguinha e Vinicius de Moraes).
  - d) Um a zero (Pixinguinha e Benedito Lacerda).
  - e) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza).
  - f) Valsa de uma cidade (Antônio Maria e Ismael Neto).
  - g) Qui nem jiló (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira).
  - h) Alegre menina (Dori Caymmi e Jorge Amado).
  - i) Stella by starlight (Victor Young).
  - j) Four (Miles Davis e Jon Hendricks).
3. Leituras melódica e harmônica (separadamente) à primeira vista.

[...]

#### **Cavaquinho e Bandolim (licenciatura)**

1. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica): Doce de coco (Jacob do Bandolim); Lamentos (Pixinguinha e Vinicius de Moraes); Noites cariocas (Jacob do Bandolim e Hermínio B. de Carvalho); Apanhei-te, cavaquinho (Ernesto Nazareth e Baldoman); Pedacinhos do céu (Waldir Azevedo); Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu e Eurico Barreiros).
2. Leituras melódica e harmônica (separadamente) à primeira vista.

[...]

## **2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_1](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_1), das **10 horas do dia 16 de novembro de 2020 às 18 horas do dia 20 de novembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato,

para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes à certificação.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **20 de janeiro de 2021**.

2.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito nesta Certificação, exceto para o curso de *Design* e de Arquitetura e Urbanismo.

2.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

**SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS**

Decano de Ensino de Graduação